



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1664,

14 DE MARÇO DE 2011

DENOMINA A CASA DA CULTURA SITUADA NA RUA LUIZ RONCATTO, Nº 31, BAIRRO SÃO LUIZ COMO CASA DA CULTURA PIETRO CHRISTIANETTI.

O Prefeito Municipal de Vila Flores/RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

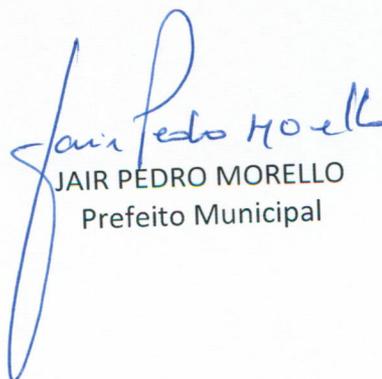
Art. 1º - É denominada a Casa da Cultura, situada no Bairro São Luiz, na Rua Luiz Roncatto, nº 31 como Casa da Cultura Pietro Christianetti.

Art. 2º - Faz parte integrante desta Lei o "Curriculum Vitae" de Pietro Christianetti.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 14 de março de 2012.

Foi efetuada a publicação
em 14/03/2012.


JAIR PEDRO MORELLO
Prefeito Municipal